



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE HOSPITALAR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

A Coordenação Geral do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar (RIMUSH), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas da RIMUSH, na modalidade de pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, de caráter multiprofissional, realizada em serviços de alta, média e baixa complexidade. Este programa está credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), estando em consonância com a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Decreto nº 6.593/2008; Portarias nº 1.320/2010 e nº 45/2005 do MEC; Resolução nº 03/2011 da CNRMS, Resolução nº 79/2013; além das Resoluções nº 77/2011, nº 19/2013, e nº 58/2014 do CONSEPE/UFPB.

1. Para fins deste processo seletivo, a RIMUSH receberá inscrição para seu quadro de profissionais de saúde residentes, com formação superior nas áreas de: serviço social, enfermagem, farmácia, fonoaudiologia, fisioterapia, nutrição, psicologia, terapia ocupacional e odontologia.

DO NÚMERO DE VAGAS

2. Serão oferecidas 36 (trinta e seis) vagas distribuídas em 3 (três) ênfases (áreas de concentração de conhecimento), como sendo: Ênfase I: “atenção à saúde da criança e do adolescente” com 11 vagas; Ênfase II: “atenção à saúde do idoso” com 14 vagas; e Ênfase III: “atenção à saúde ao paciente crítico” com 12 vagas.
3. A partir da distribuição do número de vagas por ênfase, estas serão redistribuídas por Núcleo Profissional, conforme descrito no quadro seguir.

Núcleo Profissional	Ênfase I	Ênfase II	Ênfase III	Nº de vagas
Enfermagem	2	2	2	6
Farmácia	1	2	1	4
Fisioterapia	2	2	2	6
Fonoaudiologia	1	1	1	3
Nutrição	1	2	2	5
Odontologia	-	-	2	2
Psicologia	1	1	1	3
Serviço Social	1	1	1	3
Terapia Ocupacional	2	2	-	4
Total	11	13	12	36



4. Cada candidato(a), inicialmente concorrerá exclusivamente às vagas do seu núcleo profissional, dentro de cada ênfase correspondente. Esse aspecto ficará definido quando, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) optar por qual ênfase deseja concorrer e seu correspondente núcleo profissional.
5. Quando da ocorrência de não aprovação de candidato(a) de algum núcleo profissional numa determinada ênfase; a interesse do(a) candidato(a), a vaga poderá ser preenchida pelo(a) candidato(a) de mesmo núcleo profissional, classificado em outra ênfase. Para estes casos, será publicada lista de classificados por núcleo profissional para preenchimento da(s) vaga(s) remanescentes.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6. Serão aceitas inscrições de candidatos(as) que tenham nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da legislação vigente, com formação de graduação em ensino superior nas áreas especificadas no item 1 deste edital.

Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) formados(as) em instituições de ensino superior estrangeiras, deverão apresentar documentação de revalidação de diploma por instituição de ensino superior brasileira, devidamente credenciada pelo Ministério de Educação do Brasil, além de cadastro atualizado de habilitação profissional do respectivo conselho profissional no âmbito do Estado da Paraíba.

7. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.
8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
9. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

10. Este edital público será disponibilizado por meio do endereço eletrônico www.ccs.ufpb.br/rimush a partir do dia **26/12/2016**, para fins de conhecimento das normas reguladoras específicas do processo de inscrição.
11. As inscrições serão efetuadas **EXCLUSIVAMENTE** online pelo endereço eletrônico selecaorimush2017@gmail.com, no período de 02/01/2017 a 17/01/2017, encerrando-se às 24:00 (vinte e quatro) horas.
12. A comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou por ocorrência de incompatibilidade de arquivos;
13. Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar por e-mail os documentos relacionados abaixo digitalizados (em formato jpg ou pdf) em forma de anexo, sendo que a falta de um ou mais documentos implicará na desclassificação do candidato:

As inscrições deverão ser efetivadas a partir do preenchimento de formulário próprio (**Anexo I**), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de pagamento efetivado em nome do(a) candidato(a) no valor de R\$ 200,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), acesso pelo link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
- b) Cópia de documento de identidade;
- c) Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);



- d) Cópia de Título de Eleitor e Quitação;
- e) Cópia de comprovante de residência;
- f) Diploma de Graduação, Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão até da matrícula;
- g) Declaração de proficiência em língua portuguesa, emitida por instituição credenciada (para os candidatos estrangeiros).

14. Para emissão e impressão da GRU, o(a) candidato(a) deve seguir as instruções de preenchimento e pagamento em Agências do Banco do Brasil, referente à Taxa de Inscrição, conforme os dados abaixo descritos:

UNIDADE GESTORA	153065 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
GESTÃO	15231
CODIGO DE RECOLHIMENTO	28883-7 – TX.INSCR.CONCURSO PUBLICO
NÚMERO DE REFERÊNCIA	150654000 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE UFPB
COMPETÊNCIA	01/2017
VENCIMENTO	17/01/2017
CPF DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO	
VALOR PRINCIPAL	200,00
NÃO PREENCHER OUTROS VALORES	
VALOR TOTAL	200,00

14. A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, alegar desconhecimento das mesmas.

15. É facultado aos(as) candidatos(as) a solicitação da isenção da taxa de inscrição, desde que atenda às exigências dispostas no Decreto nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008 (comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007; ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, neste caso, com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, conforme declaração de rendimentos de pessoa física emitida pela Receita Federal (IRPF).

16. O pedido de isenção deverá ser solicitado no prazo de (dois) dias corridos, correspondente ao período **02 a 04 de janeiro de 2017**; mediante requerimento próprio ([Anexo II](#)), acompanhado



de: a) Número de Identificação Social (NIS) correspondendo ao nome e CPF do candidato, atribuído pelo Cadastro Único; ou b) Declaração de que atende à condição estabelecida quanto ao critério de ‘família de baixa renda’, com comprovante de renda familiar e declaração de isenção no IRPF, conforme item 15. Deve ser direcionado à Presidência da Comissão de Processo Seletivo da RIMUSH, pelo endereço eletrônico selecaorimush2017@gmail.com.

17. O resultado do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizado no site www.ccs.ufpb.br/rimush e na Secretaria Acadêmica, após 02 (dois) dias corridos do término do prazo para solicitação de isenção, em **06/01/2017**.
18. Caberá recurso pelo (a) candidato(a) ao não deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, que deverá ser apresentado em formulário próprio (**Anexo III**), e dirigido à presidência da Comissão do Processo Seletivo da RIMUSH, pelo endereço eletrônico selecaorimush2017@gmail.com, no período de **09 a 10/01/2017**.
19. Aos(as) candidatos(as) que forem indeferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o último dia de inscrição, **17 de janeiro de 2017**.
20. Valores de taxas de inscrição efetuados, em quaisquer situações não definidas neste edital, não serão devolvidos, a exemplo de duplicidade ou em erro de preenchimento, em data posterior ao período de inscrição, como também em casos de desistência do certame.
21. O(a) candidato(a) deverá identificar claramente na ficha de inscrição, o núcleo profissional (formação básica) e a ênfase para a qual concorre, exclusivamente, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento. Não cabendo opção em mais de uma ênfase, e em mais de um núcleo profissional.
23. O(a) candidato(a), após homologação final da inscrição pela Comissão de Seleção, estará apto para seleção, mediante atendimento dos requisitos de sua realização, em dia, local e hora a ser divulgado posteriormente
24. Caso o(a) candidato(a) necessite de condições especiais para a realização da seleção, essa informação deverá ser especificada no formulário de inscrição, acompanhada de laudo médico (CID-10) que a justifique; sendo estas condições atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, analisados pela Comissão de Seleção.
25. Todas as deliberações referentes ao processo de seleção serão fornecidas exclusivamente pela Secretaria Acadêmica da RIMUSH ou selecaorimush2017@gmail.com, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção. Outras fontes de comunicação (telefone, redes sociais, sites e links) terão caráter meramente informativo.

DO PROCESSO SELETIVO

26. O processo seletivo constará de prova objetiva tipo múltipla escolha, com 40 questões. Sendo 20 questões referentes ao tema “Políticas públicas de saúde”, comuns para todos os(as) candidatos(as), e 20 questões referentes a “Conhecimentos específicos” segundo o núcleo de formação profissional.



27. Todas questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D e E) e com uma única resposta correspondente; elaboradas tomando por base as referências bibliográficas descritas neste edital (**Anexo IV**).
28. Serão aprovados apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação maior ou igual a 6,0 (seis); sendo classificados, dentro de cada ênfase e de cada núcleo profissional, em ordem decrescente.
29. Em caso de empate na classificação, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) maior pontuação no tópico de “Políticas públicas de saúde”;
 - b) maior idade do(a) candidato(a).
30. O horário de início das provas serão 13h00min, horário local, em **05/02/2017** com duração máxima de 4 (quatro) horas. Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local designado no mínimo de meia hora antes do horário estabelecido, para que tomem conhecimento da sala em que farão a prova.
31. O ingresso na sala de provas só será permitido ao(a) candidato(a) que apresentar documento original de identidade com foto que permita a sua identificação.
32. Não será permitida a entrada nas salas de realização da prova o(a) candidato(a) que se apresentar após dado o sinal indicativo para o início da prova.
33. Para efeito de identificação pessoal, serão considerados válidos para representar como documento de identificação: Cédula de Identidade ou Registro Geral (expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); e Carteira Funcional do Ministério Público.
34. Nos casos em que o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.
35. A prova será realizada em um único dia e em hipótese alguma haverá segunda chamada, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
36. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas de equipamentos e materiais pessoais ocorridas durante a realização das provas.
37. Ao término da prova, o(a) candidato(a) deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas devidamente preenchida. O candidato só poderá levar o caderno de provas partir de uma hora antes do término da aplicação das provas.



38. A folha de resposta deverá ser assinada e as opções de respostas devem ser assinaladas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital. Não haverá substituição da folha de respostas, seja por erro ou desatenção de preenchimento do(a) candidato(a).
39. Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
 - For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer forma, bem como se utilizando de consultas e/ou materiais não permitidos;
 - Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
 - Recusar-se a entregar o material de aplicação da prova (folha de resposta) ao término do tempo destinado à sua realização;
 - Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a folha de respostas.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

40. O Cronograma de execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão do Processo Seletivo. As publicações ocorrerão através do site www.ccs.ufpb.br/rimush

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital da Seleção Pública	26/12/2016
Período de inscrições	02 a 17/01/2017
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	02 a 04/01/2017
Homologação de isentos de taxa de inscrição	6/01/2017
Período de recursos do processo de isenção	09 a 10/01/2017
Resposta aos recursos do processo de isenção	13/01/2017
Homologação preliminar das inscrições	23/01/2017
Período de recursos do processo de homologação das inscrições	24 e 25/01/2017
Homologação final das inscrições e publicação do local da realização das provas	26/01/2017
Aplicação das Provas	05/ 02/2017
Divulgação de gabarito preliminar	06/02/2017
Período de recurso dos gabaritos preliminares	07 a 08/02/2017
Divulgação de gabarito definitivo	13/02/2017
Divulgação da classificação preliminar do processo seletivo	15/02/2017
Período de recursos da classificação preliminar	16/02/2017
Divulgação da classificação final do processo seletivo	20/02/2017



Período de matrícula e assinatura de contrato	23 a 24/02/2017
Início das atividades no Programa	02/03/2017
Período para preenchimento das vagas remanescentes	Até 31/03/2017

DOS RECURSOS

41. Os pedidos de revisão do gabarito preliminar e classificação preliminar, enviados exclusivamente por e-mail eletrônico selecaorimush2017@gmail.com em formulário próprio (**Anexo III**), terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos gabaritos preliminares, conforme o cronograma de execução. Não serão aceitos recursos interpostos por sedex, telegrama, ou outro meio que não o especificado neste edital.
42. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva. A nota máxima a ser atingida por cada candidato (a) será 10,0 (dez) que dividido entre as 40 (quarenta) questões, cada uma valerá 0,25 (zero vírgula vinte e cinco pontos).
43. A Comissão do Processo Seletivo da RIMUSH constitui a única e última instância para recursos objeto deste edital, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
44. O resultado final será divulgado única e exclusivamente no site www.ccs.ufpb.br/rimush e no quadro de avisos da Secretaria Acadêmica da RIMUSH no dia 24/02/2016, por ordem de classificação.

DA MATRÍCULA

45. Os(as) candidatos(as) classificados(as) para as vagas da RIMUSH deverão comparecer à Secretaria Acadêmica, situada no 1º andar do Hospital Universitário Lauro Wanderley, Campus I, S/N, Bairro Cidade Universitária, João Pessoa, PB, telefone (83) 3216-7953, nos dias 23 e 24 de Fevereiro de 2017, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos da documentação necessária para efetuar a matrícula no programa.
46. Para efetivar a matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) devem apresentar:
- Comprovante de inscrição no conselho de classe (definitivo ou provisório);
 - Cópia autenticada do Diploma ou da Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida por instituição de ensino superior credenciada no MEC;
 - Documento comprobatório de cadastro de recolhimento do INSS: NIT (Número de Identificação do Trabalhador) ou PIS/PASEP;
 - Termo de compromisso de disponibilidade em frequentar o curso em tempo integral, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais; durante 24 meses (**Anexo V**);



- Comprovante de conta corrente pessoal junto ao Banco do Brasil (para os que não possuírem conta será enviado lista dos aprovados para a agência do BB/UFPB para possível abertura de conta nova);
 - Duas fotos 3X4 recentes;
 - Currículo lattes.
47. No ato da matrícula será firmado contrato como Bolsista, sem vínculo empregatício, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, além da aceitação tácita das normas gerais e específicas da Universidade Federal da Paraíba, ao cumprimento das normas administrativas do Hospital Universitário Lauro Wanderley e do Regimento Interno da RIMUSH. Esta condição torna o(a) candidato(a) “Profissional de Saúde Residente” regularmente matriculado.
48. Será admitida a matrícula mediante procuração particular, com firma reconhecida em cartório, específica para tal fim, acompanhada de documento original que comprove a identidade de seu portador.
49. Quando um ou mais candidatos(as) classificados(as) para as vagas existentes deixarem de realizar a matrícula (seja por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta, ou por impedimento de ordem legal ou particular), após decorrido o prazo de matrícula definido neste edital, implica na desistência do candidato em matricular-se no programa de residência, bem como a perda de todos os direitos decorrentes da classificação no processo seletivo, e conseqüentemente serão convocados(as) os(as) candidatos(as) subsequentes pela ordem de classificação, via e-mail ou telefone, para ocupar a vaga. **Tendo estes um prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis** após o comunicado para se apresentar à Secretaria Acadêmica da RIMUSH munidos dos documentos necessários para efetivar sua matrícula.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

50. A duração prevista para a realização do programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar será de no mínimo 24 meses, sendo o início previsto para 02/03/2017 e término previsto para 01/03/2019
51. Não será permitido o servidor público assumir a Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar, a não ser que se afaste oficialmente e integralmente do cargo que exerce.
52. A efetivação de matrícula dos profissionais de saúde residentes cria a expectativa do direito para receber uma remuneração mensal, a título Bolsa de Residência Multiprofissional em Saúde, a ser estipulada e financiada pelo Ministério da Saúde, atualmente no valor bruto de R\$ 3.330,43 (tez mil trezentos e tinta reais e quarenta e três centavos).
53. Realizada a matrícula, fica o residente obrigado a **se dedicar exclusivamente ao Programa**, cumprir o Regimento Interno da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar, da UFPB, as normas emanadas do Hospital Universitário Lauro Wanderley e as Resoluções e Normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS.
52. Outras informações sobre a RIMUSH podem ser obtidas diretamente na Secretaria Acadêmica, situada no 1º andar do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW/UFPB), Cidade



Universitária - Campus I, Bairro Castelo Branco. CEP: 58.059-900 - João Pessoa/PB, Fone: (83) 3216-7953. E-mail: selecaorimush2017@gmail.com.

53. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa da RIMUSH.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2016.

Adriana Gomes Cézar Carvalho

Coordenação do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar.

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE HOSPITALAR
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017**

Formulário de Inscrição**DADOS CADASTRAIS**

NOME: _____		DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
RG: _____	CPF: _____	
ENDEREÇO _____ Nº _____		
COMPLEMENTO: _____	BAIRRO: _____	CIDADE: _____
ESTADO: _____	FONE: _____	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____		
NACIONALIDADE: _____		

DADOS ACADÊMICOS/PROFISSIONAIS

FORMAÇÃO ACADÊMICA: _____			
OPÇÃO DE NÚCLEO PROFISSIONAL (caso tenha mais de uma formação acadêmica): _____			
ENFERMAGEM ()	FARMÁCIA ()	FISIOTERAPIA ()	FONAUDIOLOGIA ()
NUTRIÇÃO ()	ODONTOLOGIA ()	SERVIÇO SOCIAL ()	PSICOLOGIA ()
TERAPIA OCUPACIONAL ()			

OPÇÃO DA ÊNFASE

ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO ()	ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO ()	ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ()
--	-------------------------------------	--

Necessita de Condições Especiais para realização da prova? () NÃO () SIM, especifique

Declaro que todas as informações são verdadeiras

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato



ANEXO II

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE HOSPITALAR**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017
ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

REQUERIMENTO

Eu, _____, portador(a) de CPF nº _____, venho por meio deste, requerer junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a isenção do pagamento de taxa de inscrição para o processo seletivo público referente ao Edital 01/2017 da RIMUSH, programa de residência multiprofissional em saúde vinculado ao Centro de Ciências da Saúde/Hospital Universitário Lauro Wanderley/Universidade Federal da Paraíba, ao que apresento em anexo os documentos especificados para este fim, definidos no referido edital.

Declaro estar ciente das datas, horários e normas do referido processo seletivo.

João Pessoa/PB, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IV – REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE HOSPITALAR – 2015

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (Legislação e Organização do SUS; Saúde Coletiva)

Comum a todas as profissões

ANDRADE, Luis Odorico Monteiro de. SUS PASSO A PASSO: Normas, Gestão e Financiamento. São Paulo: Hucitec, Sobral: UVA, 2001.

AYRES, J.R.C.M. Organização das ações de atenção à saúde: modelos e práticas. **Saúde Sociedade**. [online]. 2009, vol.18, suppl.2, p. 11-23. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v18s2/03.pdf>>

BRASIL. As Normas Operacionais Básicas (NOBs). In: ANDRADE, Luis Odorico Monteiro de. SUS PASSO A PASSO: Normas, Gestão e Financiamento. São Paulo: Hucitec, Sobral: UVA, 2001

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários da Saúde. SUS 20 anos. Brasília, CONASS, 2009. Disponível: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_20_anos_conass_2009.pdf

BRASIL. **Constituição Federal**. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>

BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União, Brasília**, DF, 31 dez.1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L8080.htm>>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Decreto No 7.508, de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <<http://saudefloripa33pj.files.wordpress.com/2011/06/dec-7508-2011-reg-8080-29-6-2011.pdf>>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Humaniza SUS**: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 4 ed, 1ª reimpressão, Série B, Textos Básicos de Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização Brasília, 2008. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/producao/livros/pdf/06_0915_M.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 1996 GM/MS, de 20 de agosto de 2007**. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.saude.pb.gov.br/site/geab/portaria2007.pdf>>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006**. Divulga o pacto pela saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Relatório da 8ª Conferência Nacional de Saúde**. ANAIS. Brasília: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1987, p. 381-389. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios/relatorio_8.pdf>

BRASIL. O Pacto 2006 (Pacto pela Saúde, em defesa da vida e de gestão). Disponível em:



http://www.icict.fiocruz.br/sites/www.icict.fiocruz.br/files/Pactos%20pela%20Vida_SUS.pdf

BRASIL. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. 3ª ed. 2ª Reimpressão. Série F. Comunicação e Educação em Saúde Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3ed_p1.pdf

BRASIL. Política Nacional de Promoção da Saúde. Serie Pactos pela Saúde. 2006. Vol 7, Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf

BRASIL. **Portaria 648/GM** de 28 de março de 2006. Política Nacional de Atenção Básica à Saúde. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_v4_4ed.pdf

BRASIL. NOB – SUS 1996. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – SUS. Disponível em: <http://www.foa.unesp.br/include/arquivos/foa/pos/files/nob96.pdf>

BRASIL. **Lei nº 141/2012**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp141.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Estatuto do Idoso/Ministério da Saúde-3.e.-Brasília: Ministério da Saúde, 2012.70p. (Série E. Legislação de Saúde). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/responsabilidade-social/acessibilidade/legislacao-pdf/Legislaoidoso.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 2.28 de 19 de outubro de 2006. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-2528.htm>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Pacto nacional pela redução da mortalidade materna e neonatal. Brasília, DF, 2004. Disponível em: http://www.saude.ba.gov.br/dab/Pacto_Aprovado_na_tripartite.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política nacional de atenção integral de saúde da mulher: plano de ação, 2004-2007. Brasília, DF, 2004b. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher2.pdf

BUSS, P. M.; PELLEGRINI FILHO, A. A saúde e seus determinantes sociais. **Physis: Rev Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.17, n.1, p.77 – 93, 2007.

CECCIM, R. B.; FEUERWERKER, L. C. M. Mudança na graduação das profissões de saúde sob o eixo da integralidade. **Cad. Saúde Pública** [online]. 2004, vol.20, n.5, p. 1400-1410. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v20n5/36.pdf>>

FALEIROS, Vicente de Paula et al. A construção do SUS: história da reforma sanitária e do processo participativo. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006 (Série I História da Saúde no Brasil). Disponível em <https://www.google.com.br/webhp?sourceid=chrome-instant&ion=1&espv=2&ie=UTF-8#q=A+constru%C3%A7%C3%A3o+do+SUS:+hist%C3%B3ria+da+reforma+sanit%C3%A1ria+e+do+processo+participativo>

FERREIRA, J. O programa de humanização da saúde: dilemas entre o relacional e o técnico. **Rev. Saúde e Sociedade** [online]. 2005, vol.14, n.3, p. 111-118. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v14n3/07.pdf>>

FEUERWERKER, L. C. M; CECILIO, L. C. O. O hospital e a formação em saúde: desafios atuais. **Ciênc. Saúde Coletiva** [online]. 2007, vol.12, n., p. 965-971. Disponível em: <<http://www.scielosp.org/pdf/csc/v12n4/15.pdf>>

MATTA, GUSTAVO CORREIA. Políticas de saúde: organização e operacionalização do sistema único de saúde. Organizado por Gustavo Correia Matta e Ana Lúcia de Moura Pontes. Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007. Disponível em: http://www.retsus.fiocruz.br/upload/publicacoes/pdtsp_3.pdf

MATTOS, R. **Os sentidos da integralidade: algumas reflexões acerca de valores que merecem ser defendidos**. In: PINHEIRO, R.; MATTOS, R. A. (orgs.). Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde. Rio de Janeiro: IMS-UERJ/Abrasco, 2001. Disponível em:



<http://www.uefs.br/pepscentroleste/arquivos/artigos/os_sentidos_integralidade.pdf>

MENDES, E. V **As Redes de Atenção à Saúde**. Cap. II As Mudanças na Atenção à Saúde e a Gestão da Clínica. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.<Disponível em: http://www.portalconass.org.br/publicacoes/livro_redes_mendes.pdf>

MENDES, E.V. **As Redes de Atenção à Saúde**. Cap. II Redes de Atenção à Saúde: Revisão Bibliográfica. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. .<Disponível em: http://www.portalconass.org.br/publicacoes/livro_redes_mendes.pdf>

PEDUZZI, M. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. **Rev. Saúde Pública** [online]. 2001, vol.35, n.1, p. 103-109. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v35n1/4144.pdf>>

PEREIRA, Maurício Gomes. **Epidemiologia: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995

PIRES, M. R. G. M; DEMO, P. Políticas de saúde e crise do Estado de Bem-Estar: repercussões e possibilidades para o Sistema Único de Saúde. **Rev.Saúde e Sociedade**. [online]. 2006, vol.15, n.2. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v15n2/07.pdf>>

RAMOS, M. Educação pelo trabalho: possibilidades, limites e perspectivas da formação profissional. **Rev..Saúde e Sociedade**. [online]. 2009, vol.18, suppl.2, p. 55-59. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v18s2/08.pdf>>

ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar. **Epidemiologia e Saúde**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Medsi, 1999.

SAUPE, R; WENDHAUSEN, Á. L. P; BENITO, G. A. V; CUTOLO, L. R. A. Avaliação das competências dos recursos humanos para a consolidação do Sistema Único de Saúde no Brasil. **Rev. Texto e Contexto - Enferm**. [online]. 2007, vol.16, n.4, p. 654-661. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tce/v16n4/a09v16n4.pdf>>

SILVA, Silvio Fernandes (org). **Redes de Atenção à Saúde no SUS: o pacto pela saúde e redes regionalizadas de ações de serviços de saúde**. Campinas, SP: IDISA: CONASEMS, 2008.

VASCONCELOS, C.M; PASCHE, D.F. **O Sistema Único de Saúde**. In: CAMPOS, G. W. S. C; MINAYO, M. C. S.; AKERMAN, M.; DRUMOND JUNIOR, M.; CARVALHO, Y. M. Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec. 2006, p.531-562.

ENFERMAGEM

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva. Resolução RDC – 7 de 25/02/10

Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado PHTLS– básico e avançado. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2011.

BRASIL, Ministério da Saúde. Segurança do Paciente: Programa Nacional de Segurança do Paciente para o monitoramento e prevenção de danos na assistência à saúde. 1 de abril 2013. Disponível em: http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Abr/01/PPT_COLETIVA_SEGURANCA_PACIENTE_FINAL.pdf

BRASIL. Casa Civil. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm

BRASIL. **Lei 7.498, de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jun. 1986. Seção 1, p. 9273-5.

BRASIL. Lei n.8.080,19 de setembro de 1990: [Lei Orgânica da Saúde] disponível <http://www6.senado.gov.br/sicon/ExecutaPesquisalegislacao.action>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de



Atenção Básica, nº 33). Disponível em:

http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Agenda de Compromissos para Saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda_compro_crianca.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. de Saúde (PACS). Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_nutricao_aleitamento_alimentacao.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências**: orientação para gestores e profissionais de saúde . Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 104, p. : il. - (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violências.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 28 p. : il. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes%20cuidado_pessoas%20doenças_cronicas.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso: Método Canguru**. 2. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2011. 204 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/metodo_canguru_manual_tecnico_2ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde**. Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 132 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_atencao_saude_adolescentes_jovens_promocao_saude.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização**: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 20 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf

BRASIL. **Política Nacional de Humanização**. Diretrizes da PNH – <http://www.saude.gov.br/humanizasus>

BRASIL. **Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa -**

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/folder/politica_nacional_pessoa_idosa_2009.pdf

BRASIL. Política Nacional do Idoso - A Lei nº. 8.842, de 4 de janeiro de 1994 dispõe sobre a **Política Nacional do Idoso**, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Em:

<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/politica-nacional-do-idoso>

BRASIL. **Portaria 373, de 27 de fevereiro de 2002**. Aprova na forma do anexo desta Portaria, a Norma Operacional da Assistência à saúde – NOAS – SUS 01/2002

BRASIL. Resolução - RDC 7, de 24 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 fev. 2010. Seção 1, p. 48-9.



- BRAUNWALD, E. et al. Tratado de doenças cardiovasculares. 8.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. v.1 e v. 2
- CAMPANA, A. O. **Exame clínico: sintomas e sinais em clinica médica.** Rio de Janeiro: Gunabara Koogan, 2010. 306p.
- CINTRA, E. A.; NISHIDE, V. M.; NUNES, W. A. **Assistência de Enfermagem ao paciente gravemente enfermo.** 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2008, 671 p.
- CIPE® Versão 2 - Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem Versão 2.0.** Genebra, Suíça, 2011.
- COFEN. Lei do exercício profissional e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: www.portalcofen.gov.br.
- COFEN. Resolução nº 311, de 09 de fevereiro de 2007. **Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.** Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <<http://www.portalcofen.gov.br/2007/materias.asp?ArticleID=7221§ionID=34>>.
- COFEN. Resolução nº. 358, de 15 de outubro de 2009. **Sistematização da Assistência de Enfermagem e implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados,** Brasília, 2009. Disponível em: <<http://www.portalcofen.gov.br/2007/materias.asp?ArticleID=10113§ionID=34>>.
- COLLET, N.; VIERA, C.S.; OLIVEIRA, B.R.G. **Manual de Enfermagem Em Pediatria.** 2ª Ed. Nova Ortografia. Goiânia: Editora AB, 2010.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN-295/2004.** Dispõe sobre a utilização da técnica do Brinquedo/Brinquedo Terapêutico pelo Enfermeiro na assistência à criança hospitalizada. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-2952004_4331.html
- CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE HOSPITALIZADO. **Resolução n. 41, de 13 de Outubro de 1995.** Diário Oficial da União, de 17 de outubro de 1995. Disponível em: <http://www.mprs.mp.br/infancia/legislacao/id2178.htm>
- ELIOPOULOS, C.. **Enfermagem gerontológica.** Tradução de Regina Machado Garcez. 7. ed. Porto Alegre: Artmed. 2011.
- GARCIA, T.G, EGRY, E.Y. (Orgs) **Integralidade da Atenção no SUS e na Sistematização da Assistência de Enfermagem.** Porto Alegre: Ed Artmed, 2010. 335p
- GIOVANI, A. M. M. **Enfermagem cálculo e administração de medicamento.** 14 ed. São Paulo: Rideel, 2016, 408 p.
- SILVA, M. T.; SILVA, S. R. M. **Cálculo e Administração de Medicamentos na Enfermagem.** 4 ed. São Paulo: Martinari, 2014, 336p.
- HOCKENBERRY, M e WILSON, D. **Wong Fundamentos de Enfermagem Pediátrica.** 8 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011
- KNODEL, L. J. **Administração em Enfermagem.** Porto Alegre: Artmed. 2011. 210p.
- KURCGANT, P. **Administração em Enfermagem.** São Paulo: EPU, 1991.
- MENESES, L. B. de A., et al. **Um novo olhar sobre administração de medicamentos.** João Pessoa. Editora UFPB, 2011. Parte III, pag 141 a 162. Parte IV, Parte V, pag 185 a 283.
- MORTON, P. G.; FONTAINE, D. K. **Cuidados Críticos de Enfermagem: uma abordagem holística.** 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011, 1536 p.
- MORTON, Patricia Gonc. **Fundamentos dos cuidados críticos em enfermagem: uma abordagem holística.** Tradução: Maiza Ritomy Ide. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
- NÓBREGA MML, GARCIA TR. **Perspectivas de incorporação da Classificação Internacional para a Prática de**



Enfermagem (CIPE®) no Brasil. **Rev Bras Enferm.** 2005; 58 (2): 227-30.

NÓBREGA, M. M. L.; SILVA, K. L. **Fundamentos do Cuidar em Enfermagem.** 2. ed. Belo Horizonte: ABEN, 2009, 232 p.

NUNES, M. I.; FERRETTI, R. E. de L.; SANTOS, M. dos (Org.). **Enfermagem em geriatria e gerontologia.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2012.

PICARD, K. M.; O'DONOGHUE, S. C.; YOUNG-KERSHAW, D. A.; RUSSELL, K. J. Development and implementation of a multidisciplinary sepsis protocol. **Critical Care Nurse**, Columbia, v. 26, n. 3, p. 43-54, jun. 2006. Disponível em: <<http://ccn.aacnjournals.org/content/26/3/43.full.pdf+html>>.

POTTER, P. A.; PERRY, A. G. **Fundamentos de Enfermagem.** 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 1484 p.

REVISTA BRASILEIRA DE TERAPIA INTENSIVA: Diretrizes para manutenção de múltiplos órgãos no potencial doador falecido. Parte I RBTI 2011, 23 (3):255. Parte II RBTI 2011, 23 (3):269. Parte III: RBTI 2011, 23 (4):410

SMELTZER, S. C., BARE, B. G., HINKLE, J. L., CHEEVER, K. H. **Brunner e Suddarth: Tratado de enfermagem médico-cirúrgica.** 12 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 2404p.

TAMEZ, R.N., SILVA, M.J.P. **Enfermagem na UTI Neonatal: Assistência ao Recém-nascido de Alto Risco.** 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

TANNURE, M. C.; GONÇALVES, A. M. P. **SAE - Sistematização da assistência de enfermagem: Guia prático.** 2.ed Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011, 168 p.

TONIOLO NETO, J.; YAMATTO, T. H.; PINTARELLI, V. L. **À beira do leito: geriatria e gerontologia na prática hospitalar.** São Paulo: Manole, 2007, 324 p.

VIANA, R. A. P. P. **Sepse para Enfermeiros - As horas de ouro: identificando e cuidando do paciente séptico.** São Paulo: Atheneu, 2009, 235p

FARMÁCIA

ANGONESI, D.; SEVALHO, G. Atenção Farmacêutica: fundamentação conceitual e crítica para um modelo brasileiro. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 15 (Supl. 3), p. 3603-3614, 2010.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004.** Aprova a política nacional de assistência farmacêutica. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/cns/2004/res0338_06_05_2004.html. Acesso em: 31 de dezembro de 2014.

BRASIL. **Lei nº 9787, de 10 de fevereiro de 1999.** Disponível em: <<http://www.cff.org.br/userfiles/file/leis/9787.pdf>>. Acesso em: 31 de dezembro de 2014.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Anexo 03: **Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos.** Disponível em: <<http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-na-prescricao-uso-e-administracao-de-medicamentos>>. Acesso em: 02 de Janeiro de 2015.

BRASIL. **Portaria MS nº 529 de 1º de abril de 2013.** Disponível em: <<http://www.sau.gov.br/upload/controle-infecoes/pasta2/portaria-msgm-n-529-de-01-04-2013.pdf>>. Acesso em: 31 de dezembro de 2014.

BRASIL. **Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998.** Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/hotsite/talidomida/legis/Portaria_344_98.pdf>. Acesso em 02 de janeiro de 2015.

BRUNTON, L.L.; CHABNER, B.A.; KNOLLMANN, B.C. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman.** 12ª edição, Porto Alegre: AMGH Editora Ltda, 2012. 2080p. Capítulos. 2, 3, 6, 15, 17,



18, 19, 25, 26, 27, 30, 31, 34, 42, 43, 45, 46, 48, 52, 53, 54, 55.

BURTON, G.R.W.; ENGELKIRK, P.G. **Microbiologia para as Ciências da Saúde**. 7ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

CIPOLLE, R.J.; STRAND, L.M.; MORLEY, P.C. **Pharmaceutical Care Practice. The Clinician's Guide**. 2ª edição, United States of America: The McGraw-Hill Companies, 2004, 394p. Capítulos: 1 e 7.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Resolução Nº 386 de 12 de novembro de 2002**. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/386.pdf>. Acesso em: 31 de dezembro de 2014.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Resolução Nº 417 de 29 de setembro de 2004**. Aprova o código de ética da profissão farmacêutica. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/417.pdf>. Acesso em: 31 de dezembro de 2014.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Resolução Nº 449 de 24 de outubro de 2006**. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/449.pdf> Acesso em: 02 de janeiro de 2015.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Resolução nº 492 de 26 de novembro de 2008**. Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/res492_08.pdf Acesso em: 02 de janeiro de 2015.

Consenso brasileiro de atenção farmacêutica: proposta / Adriana Mitsue Ivama et al. – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2002. 24 p. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/PropostaConsensoAtenfar.pdf> Acesso em: 02 de janeiro de 2015.

FAILACE, R. **Hemograma: Manual de interpretação**. 5 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2009, 424 p.

GOMES, M.J.V.M.; REIS, A.M.M. **Ciências Farmacêuticas: Uma Abordagem em Farmácia Hospitalar**. 1ª edição, São Paulo: Editora Atheneu, 2003, 559p. Capítulos: 6, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 29.

GOUAULT-HEILMANN, M. **Manual de Hemostase**. UFC edições, 2001.

HENRY, J. B. **Diagnóstico Clínico e tratamento por métodos laboratoriais**. 20 ed, São Paulo: Editora Manole, 2008, 1670 p.

HERNÁNDEZ, D. S.; CASTRO, M.M.S.; DÁDER, M.J.F. **Método Dáder. Manual de Seguimento Farmacoterapêutico**. 3ª edição (Versão em Português do Brasil), Alfenas: Editora Universidade Federal de Alfenas, 2014, 128p. Disponível em: http://www.unifal-mg.edu.br/gpaf/files/file/Guia%20dader%20interior%20brasil%20v4_.pdf

KATZUNG, B.G.; MASTERS, S.B.; TREVOR, A.J.; **Farmacologia Básica & Clínica**. 12ª Edição, Porto Alegre: AMGH Editora Ltda, 2014. 1228p. Capítulos: 2, 3, 4, 11, 15, 22, 25, 30, 31, 34, 35, 36, 39, 41, 43, 44, 45, 46.

KONEMAN, E.W.; WINN, W.C. **Diagnóstico Microbiológico**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2008.

MURRAY, P.R.; ROSENTHAL, K.S.; KOBAYASHI, G.S.; PFALLER, M.A. **Microbiologia Médica**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

RANG, H.P.; DALE, M.M.; RITTER, J.M.; FLOWER, R.J.; HENDERSON, G. **Rang & Dale Farmacologia**. 7ª edição, Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 768p. Capítulos. 2, 3, 8, 9, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 40, 41, 43, 46, 49.

REY, Luís. **Bases da parasitologia médica**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

SANTOS, L.; TORRIANI, M. S.; BARROS, E. **Medicamentos na Prática da Farmácia Clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2013. 1120p. Capítulos: 4, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 16.

SILVA, P. H.; HASHIMOTO, Y. **Coagulação: Visão laboratorial da hemostasia primária e secundária**. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2006, 136 p.



STRASINGER, S. K. **Uroanálise e Fluidos Biológicos**. 3 ed, São Paulo: Editora Premier, 2000, 233p.

TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. **Microbiologia**. 8ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

ZAGO, Marco Antonio; FALCÃO, Roberto Passetto; PASQUINI, Ricardo. **Hematologia: fundamentos e prática**. São Paulo: Atheneu, 2004.

FISIOTERAPIA

ANDRADE, Livia B de. **Fisioterapia Respiratória em Neonatologia e Pediatria**, 1 edição, IMIP, Editora Medbook, 2010. **Capítulo: 11**

BRASIL. Lei n.º 8.080/1990. Capítulo I (dos objetivos e atribuições), Capítulo II (Dos Princípios e Diretrizes), Seção II (Da Competência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm

DAVID, C. M. **Ventilação Mecânica: da fisiologia à prática clínica**. Revinter, Rio de Janeiro, 2011. Capítulos: 13; 17; 18; 19; 21; 22; 23; 30; 34; 36; 47.

DENEGAR, Craig R; DONLEY, Philip B. Deficiência causada pela dor durante o processo de reabilitação. In: PRENTICE, William E; VOIGHT, Michael L.; **Técnicas em Reabilitação Musculoesquelética**. Porto Alegre: Artmed, cap. 4, 2007.

FREITAS, E. V.; PY, L.; CANÇADO, F.ª X.; DOLL, J.; GORZONI, M. L. **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. Capítulos: 1, 2, 14, 19, 25,100.

LANZA, Fernanda de C.; GAZZOTTI, Mariana R.; PALAZZIN, Alessandra. **Fisioterapia Em Pediatria e Neonatologia** - Editora: Editora: ROCA, 2012- **Capítulos: 5, 8, 9, 11**.

MACHADO, M. G. R. **Bases da Fisioterapia Respiratória. Terapia intensiva e reabilitação**. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008. Capítulos: 2;3;7;8;10; 16; 17; 19; 24; 35; 37.

NETTO, M. P.; PONTE, J. R. Envelhecimento: Desafio na Transição do Século. In: NETTO, Matheus Papaléo. **Gerontologia: A Velhice e o Envelhecimento em Visão Globalizada**. Atheneu: São Paulo, 2002. Capítulo: 1.

NOVO CÓDIGO DE ÉTICA E DEONTOLOGIA DA FISIOTERAPIA. Disponível em: http://www.coffito.org.br/consulta%20codigo%20de%20etica/C%F3digo%20de%20%C9tica%20Fisio_CONSULTA_P%DABLICA2012.pdf

POSTIAUX, G. **Fisioterapia Respiratória em Pediatria: O tratamento guiado por ausculta pulmonar**, editora Artmed, 2004. **Capítulo: 6**

PRENTICE, William E. Compreensão e conduta no processo de cicatrização durante a reabilitação. In: PRENTICE, William E; VOIGHT, Michael L.; **Técnicas em Reabilitação Musculoesquelética**. Porto Alegre: Artmed, cap 3, 2007.

PRENTICE, William E. Exercícios de cadeia cinética aberta e fechada em reabilitação. In: PRENTICE, William E; VOIGHT, Michael L.; **Técnicas em Reabilitação Musculoesquelética** . Porto Alegre: Artmed, cap 12, 2007.

PRENTICE, William E. Emprego de modalidades terapêuticas em reabilitação. In: PRENTICE, William E; VOIGHT, Michael L.; **Técnicas em Reabilitação Musculoesquelética**. Porto Alegre: Artmed, cap 18, 2007.

REBELATTO, J. R.; MORELLI, J. G. S. **Fisioterapia Geriátrica: A Prática Da Assistência ao Idoso. 2ed. São Paulo: Editora Manole, 2007**. Capítulos: 2,3, 5, 7,8, 11.

ROCCO, P. R. M. **Fisiologia Respiratória Aplicada**. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2009. Capítulos: 2; 3; 13.

SARMENTO, JG. **Fisioterapia no Paciente Crítico**. 2ª ed. São Paulo: Editora Manole, 2007. Capítulos: 4; 6;



7; 8; 10; 12; 13; 17; 20.

SARMENTO, JG. **Fisioterapia Respiratória em Pediatria e Neonatologia**. 2ª ed. São Paulo: Editora Manole, 2007. Capítulos: 4, 28,29,30, 31, 34, 40.

FONOAUDIOLOGIA

BARROS, A.P.B.; DEDIVITIS, R.A.; SANT'ANA, R.B. **Deglutição, Voz e Fala nas Alterações Neurológicas**. Rio de Janeiro: Di Livros, 2013.

BOECHAT, E.M. et.al. (Org.). **Tratado de Audiologia**. 2 ed. Ed. Santos, São Paulo, 2015.

CARVALHO, M.R.; MUSSA, L.A. **Amamentação: bases científicas**. Rio de Janeiro: Guanabara, 2010.

Comité Português para a UNICEF (Comissão Nacional Iniciativa Hospitais Amigos dos Bebés). **Manual de aleitamento materno**. 2008. Disponível em: <https://www.unicef.pt/docs/manual_aleitamento.pdf>

FORMIGA, C.K.M.R.; PEDRAZZANI, E.S.; TUDELLA, E. **Intervenção precoce com bebês de risco**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2011.

FURKIM, A.M.; RODRIGUES, K.A. **Fonoaudiologia nas Unidades de Terapia Intensiva**. São Paulo: Roca, 2014.

JOTZ, G.P.; CARRARA-DE ANGELIS, E.; BARROS, A.P.B. **Tratado da deglutição e disfagia: no adulto e na criança**. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.

LOPES FILHO, O. (Org.). **Novo tratado de Fonoaudiologia**. 3.ed. São Paulo: Manole, 2013.

MARCHESAN, I.Q.; SILVA, H.J.; THOME, M.C. **Tratado de especialidades em Fonoaudiologia**. São Paulo: Roca, 2015.

MOREIRA, C. M.D.; AVALCANTE-SILVA, R.P.G.V. C; MIYAKI, M.; FUJINAGA, C.I. Efeitos da estimulação da sucção não nutritiva com dedo enluvado na transição alimentar em recém-nascido prematuro de muito baixo peso. **Rev. CEFAC**. 2014 Jul-Ago; 16(4):1187-1193

NUTRIÇÃO

ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E.M.A. **Nutrição em Obstetrícia e Pediatria**. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009, Cap. 18, 19, 20, 21,23, 24, 27, 31, 32, 33.

ARQUIVOS BRASILEIROS DE CARDIOLOGIA. **I Diretriz Brasileira de Diagnóstico e Tratamento da Síndrome Metabólica**. v. 84, s. I, abril, 2005, p. 1-28. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/consenso>

ARQUIVOS BRASILEIROS DE CARDIOLOGIA. **II Diretrizes em Cardiogeriatría**. v. 95, s. 2, julho, 2010, p.5-12, 28, 98. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/consenso>

ARQUIVOS BRASILEIROS DE CARDIOLOGIA. **IV Diretriz Brasileira sobre Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose**. v. 88, s. 1, Abril, 2007, p. 1-19. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/consenso>

ARQUIVOS BRASILEIROS DE CARDIOLOGIA. **VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial**. v. 95, s. 1, julho, 2010, p.1-51. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/consenso>

CALIXTO-LIMA, L.; REIS, N.T. (Organizadoras). **Interpretação de exames laboratoriais aplicados à nutrição clínica**. Rio de Janeiro: Rubio, 2012. Cap. 6, 9, p. 91-112, 153-174.

SILVA, S. M. C. S, MURA, J.D.P. **Tratado de Alimentação, Nutrição & Dietoterapia**. 2ª edição. Editora ROCA, 2011.

CUPPARI, Lílian. **Nutrição clínica no adulto**. 3 ed, Barueri - São Paulo: Manole, 2014. Cap. 5e 6, p 91-150;



Cap. 9, 10, 11, 12 e 13, p. 185-354; Cap. 17, p. 413-454; Cap. 20, p. 479-506; Cap. 22 e 23, p. 527-572.

DUARTE, A. C. **Avaliação Nutricional: Aspectos Clínicos e Laboratoriais**. São Paulo: Atheneu, 2007, Cap. 4, 5, 6, 7 e 8, p. 21-76; Cap 13, 14 e 15, p. 113-176; Cap. 50 e 51, p. 501-541.

MAHAN, L.K.; STUMP, E.S. **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 12 ed. São Paulo: Roca, 2010, Cap.5, 6, 7, 8, 9 e 10, p. 16-308; Cap. 20, p. 506-530; Cap. 26, 27, 28, p. 654-738; Cap. 30, p. 764-809; Cap. 36-37, p.921-990; Cap. 39, p.654-672;

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Consenso Nacional de Nutrição Oncológica: Paciente Pediátrico Oncológico. INCA. Rio de Janeiro, 2014

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Consenso Nacional de Nutrição Oncológica. Volume II. INCA. Rio de Janeiro, 2011.

PALMA, D.; OLIVEIRA, F.L.C.; ESCRIVÃO, M. A. M. **Nutrição clínica na infância e na adolescência**. São Paulo-Barueri: Manole, 2009. Parte VII, p. 431-570.

REIS, N.T. **Nutrição Clínica - Interações**. Rio de Janeiro: Rubio, 2004, Cap. 3, p. 37-93.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. V Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, v 101, nº 4, supl. 1, p. 15, 2013.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA/ SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO/ SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA. VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, v 95, nº 1, supl 1, p.1-51, 2010

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA. **I Consenso Brasileiro de Nutrição e Disfagia em Idosos Hospitalizados**. São Paulo: Manole, 2011, p. 27-34, 44-83, 117-124. Disponível em: https://www.sbgg.org.br/admin/arquivo/Consenso_Brasileiro_de_Nutricao.pdf

TELLES JR., M.; LEITE, H. P. **Terapia Nutricional no paciente pediátrico grave**. São Paulo: Atheneu, 2005, Cap. 10, 14, 24, 26, p. 125-154, 205-212, 317-326, 343-348.

VASCONCELOS, M. J.O.B. et al. (Org.). **Nutrição Clínica: Obstetrícia e Pediatria**. Rio de Janeiro: MedBook, 2011, Parte VII, p. 501-514.

WAIZERBERT, D. L. **Nutrição Oral, Enteral, Parenteral**. São Paulo: Atheneu, 2006, Cap. 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 74, 76, 77, 88 e 93, p. 561-590, 629-712, 735-751, 753-787, 1179-1191, 1199-1228, 1373-1380 e 1431-1464.

ODONTOLOGIA

AMIB - Associação de medicina Intensiva Brasileira - Depto de Odontologia e Depto de Enfermagem da AMIB . **RECOMENDAÇÕES PARA HIGIENE BUCAL DO PACIENTE ADULTO EM UTI - AMIB - revisada**. amib.org.br/detalhe/noticia/departamentos-de-odontologia-e-enfermagem-atualizam-recomendacoes-para-higiene-bucal , 2014

AMIB - Associação de medicina Intensiva Brasileira - Depto de Odontologia e Depto de Enfermagem da AMIB . **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO -POP - revisada**. amib.org.br/detalhe/noticia/departamentos-de-odontologia-e-enfermagem-atualizam-recomendacoes-para-higiene-bucal , 2014

BARROS MNF et al. Tratamento de pacientes cardiopatas na clínica odontológica. *Revista Saúde e Pesquisa*, v.4, n.1, p109-114, jan/abr 2011.

CARRANZA, JR FA, NEWMAN MG, TAKEI HH. *Periodontia Clínica* 9ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

ESTRELA C. *Controle de Infecção em Odontologia*. São Paulo: Artes Médicas, 2003.



- GRAY H. Gray Anatomia. 37a. edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.
- GUYTON AC, HALL JE. Tratado de fisiologia médica. 11a. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- HADDAD AS. Odontologia para pacientes com necessidades especiais. São Paulo. Editora Santos, 2007.
- LEVINSON W, JAWETZ E. Microbiologia Médica e Imunologia. 7a. ed., Porto Alegre: ArtMed, 2005.
- LINDHE J, KARRING T, LANG NP. Tratado de Peridontia Clínica e Implantologia Oral. 4a. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- LITTLE JW, FALACE DA, RHODUS NL. Manejo Odontológico do Paciente Clinicamente Comprometido. Tradução da 7a. ed. Editora Elsevier, 2009.
- LOPES, SIQUEIRA JR. Endodontia Biologia e Técnica. 3a. ed Rio de Janeiro: Guanabara, 2010.
- MORAIS TM & SILVA A. Fundamentos da Odontologia em Ambiente Hospitalar/UTI. 1a. edição. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2015.
- NEVILLE B. Patologia oral e maxilo facial. 2a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- SCANNAPIECO FA, BUSH RB, Paju S. Associations between periodontal disease and risk of nosocomial bacterial pneumonia and Chronic Obstrutive Pulmonary Disease. A systematic review. Ann Periodontol, vol 8, number 1, december 2003
- SNYDERS O, KHONDOWE O. Oral Chlorheridine in the prevention of ventilator-associated pneumonia in critically ill adults in the ICU: a systematic review. SAJCC, vol 27, no. 2, november 2011.
- MORAIS TMN, SILVA A, AVI LRO, SOUZA PHR, KNOBEL E, CAMARGO LFA .A importância da atuação odontológica em pacientes internados em unidade de terapia intensiva: [revisão]. Rev. bras. ter. intensiva; 18(4): 412-417, out.-dez. 2006.
- TOLEDO, GB, CRUZ ICF The importance of the oral hygiene in intensive care unit as a way of prevention of nosocomial infection - Sistematic literature review. Journal of Specialized Nursing Care, 2009;2:1.

PSICOLOGIA

- ANGERAMI- CAMON, V. (org.,2000) – **Psicologia da Saúde: um novo significado para a prática clínica**. S.P., Pioneira, 2000.
- ANGERAMI- CAMON, V.(org.2000) – **E a Psicologia entrou no hospital**. São Paulo: Pioneira.
- ANGERAMI- CAMON, V.(org.2002) – **Novos Rumos na Psicologia da Saúde**. São Paulo: Pioneira.
- ANGERAMI- CAMON, V (org, 2009)- **Tendências em Psicologia Hospitalar**. São Paulo: Cengage Learning.
- Angerami-Camon, V. A. (2010). *Psicologia Hospitalar. Teoria e Prática*. São Paulo: Cengage Learning.
- BAPTISTA, Makilim & Dias, Rosana (2010). **Psicologia Hospitalar: teoria, aplicações e casos clínicos**. Guanabara/Koogan. Rio de Janeiro.
- BOTEGA, Neury J. DALGALARRONDO, Paulo. **Saúde Mental no Hospital Geral, Espaço para o Psíquico**. Editora HUCITEC. 2ª Edição, São Paulo, 1997.
- BOTEGA, Neury (ORG, 2006). **Prática Psiquiátrica no Hospital Geral: interconsulta e emergência**. Porto Alegre. Artemed editora



- BRAIER, E.(2008)- **Psicoterapia Breve de Orientação Psicanalítica**, São Paulo: Martins Fontes
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Saúde Mental no SUS: os centros de atenção psicossocial/** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas.-Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 86p.:il.color.-(Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Álcool e Redução de Danos uma abordagem inovadora para países em transição/** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas.-1ª Edição em Português, ampl-Brasília: Ministério da Saúde 2004.
- CORDIOLI, A.(org,2013) -**Psicoterapias: Abordagens Atuais**, P. A., Artes Médicas.
- DALGALARRONDO, Paulo. (2008) **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais**. 2. ed.-Porto Alegre: Artmed.
- EIZIRIK, C.; LAKS, C.; SCHESTATSKY, S. (2016). **Psicoterapia de Orientação Analítica**. PA, Artes Médicas.
- FIORINI, H. (2004) - **Teorias e Técnicas Psicoterápicas**. Rio de Janeiro: Martins Fontes..
- ISMAEL, S.M.C. (Org, 2005). **A prática psicológica e suas interfaces com as doenças**. São Paulo: Casa Do Psicólogo, Coleção Especialização em Psicologia Hospitalar.
- KUBLER-ROSS, E. (1997). Sobre a morte e o morrer. São Paulo: Martins Fontes
- LOUREIRO, A. M. L. **A Velhice, o Tempo e a Morte: Subsídios para Possíveis Avanços do Estudo**, Brasília, Editora da Universidade de Brasília, 1998.
- FILHO, J. DE M. & BURD, M. (2010). **Psicossomática Hoje**. Porto Alegre: Artmed.
- MELO FILHO, J. (2005)- **Grupo e Corpo: Psicoterapia de Grupo com pacientes somáticos**, Porto Alegre, Artes Médicas
- MOURA, M (Org.2000) **Psicanálise e Hospital**. Rio de Janeiro: Revinter.
- NERI, A.(org.1995) - **Psicologia do Envelhecimento**. São Paulo: Papyrus.
- NERI, A.(org., 1993) - **Qualidade de Vida e Idade Madura**. São Paulo: Papyrus.
- OLIVEIRA, M & ISMAEL, S (orgs.1995). **Rumos da Psicologia Hospitalar em Cardiologia**. São Paulo: Papyrus.
- Relatório sobre a Saúde no Mundo 2001. **Saúde Mental: Nova Conceção, Nova Esperança**. Organização Pan-Americana da Saúde. Organização Mundial da Saúde.
- ROMANO, B. (2001). **Psicologia e Cardiologia: encontros possíveis**. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- SARACENO, Benedito, ASIOLI, Fabrizio & TOGNONI, Gianni. **Manual de Saúde Mental. Guia Básico para Atenção Primária**. SAÚDELOUCURA (TEXTOS). 3ª edição, Editora HUCITEC, São Paulo, 2001.
- SILVA, M.J.- (1996). **Comunicação tem remédio: comunicação nas relações interpessoais em saúde**. São Paulo, ed. Gente.
- SIMONETTI, A. (2004). **Manual de Psicologia Hospitalar**. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- SPINK, M (2007). **A Psicologia em Diálogo com o SUS**. São Paulo, Casa do Psicólogo
- TUNDIS, Silvério Almeida, COSTA, Nilson Do Rosário (org). **Cidadania e Loucura. Políticas de Saúde Mental no Brasil**.. 7ª Edição. Editora VOZES, Petrópolis, 2001. Em co-edição com ABRASCO.
- VOLICH, R; FERRAZ, F. & ARANTES, M.(Orgs.1998)- **Psicossoma II: Psicossomática Psicanalítica**. São Paulo: Casa do Psicólogo.



WASHTON, A & ZWEBEN, J (2009). **Prática Psicoterápica Eficaz dos problemas com álcool e drogas**. Porto Alegre, Artes Médicas.

ZIMERAMAM, D., OSÓRIO, L. et. al.(2003) - **Como Trabalhamos com Grupos**. Porto Alegre: Artes Médicas.

SERVIÇO SOCIAL

ACOSTA, A. R. e VITALE, M. A. F. **Família: redes, laços e políticas públicas**. São Paulo: Cenpec, 2008, s.d. 323 p.

ANDRADE, L. **Papel do assistente social na equipe de Cuidados Paliativos**. In: Manual de Cuidados Paliativos. ANCP: Rio de Janeiro, 2012. Disponível em [file:///C:/Users/hulw/Downloads/09-09-2013_Manual%20de%20cuidados%20paliativos_ANCP%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/hulw/Downloads/09-09-2013_Manual%20de%20cuidados%20paliativos_ANCP%20(2).pdf). Acesso em 07 dez. 2016.

_____. **Serviço Social**. In: Cuidado Paliativo. CREMESP: São Paulo, 2008. Disponível em http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/livro_cuidado%20paliativo.pdf. Acesso em 07 dez. 2016.

BISNETO, J. A. **Serviço Social e Saúde Mental: uma Análise Institucional da Prática**. 2ªed. São Paulo. Cortez. 2007.

BRASIL. **LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006. Lei Maria da Penha**. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm

_____. **LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/2003/L10.741.htm. Acesso em 09 dez. 2016.

_____. **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm. Acesso em 09 dez. 2016.

_____. **LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm

_____. **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Disponível em: http://www.abgl.org.br/docs/PoliticaNacional_SaudeIntegral_LGBT.pdf. Acesso em 09 dez. 2016.

BRAVO, M. I. S. e CORREIA, M. V. C. **Desafios do controle social na atualidade**. *Serv. Soc. Soc.* [online]. 2012, n.109, pp.126-150. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282012000100008. Acesso em 09 dez. 2016.

CFESS. **Atribuições Privativas do/a Assistente Social**. Em questão. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/atribuicoes2012-completo.pdf>. Acesso em 08 dez. 2016.

_____. **Código de Ética Profissional do/a Assistente Social (10ª edição)**. Texto aprovado em 13/3/1993. Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em 08 dez. 2016.

_____. **Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993**. Dispõe sobre a profissão de assistente social. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/L8662.pdf>. Acesso em 09 dez. 2016.

_____. **O que é preconceito - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 1**. Disponível em <http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/CFESS-Caderno01-OqueEPreconceito-Site.pdf>. Acesso em 07/12/2016.

_____. **Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde**. 2010. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf



DUARTE, M. J. de O. **Diversidade Sexual, Políticas Públicas e Direitos Humanos: Saúde e Cidadania LGBT em Cena. Temporalis**, [S.l.], v. 14, n. 27, p. 77-98, ago. 2014. ISSN 2238-1856. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/7209/5837>>. Acesso em: 09 dez. 2016.

IAMAMOTO, M. V. A tese da função pedagógica do assistente social. In: Serviço Social em Tempo de capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

MOURÃO, E. **Saúde Mental e Serviço Social: O Desafio da Subjetividade e da Interdisciplinaridade**. Cortez; Edição: 2002

TERAPIA OCUPACIONAL

BORGES, A. P. A.; COIMBRA, A. M. C. (Org) **Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa**. / Fundação Oswaldo Cruz. Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca. Educação a Distância; organizado por. – Rio de Janeiro: EAD/ENSP, 2008. 340 p. il., tab., graf.

CAVALCANTI, A, GALVÃO, C. (Org.) **Terapia Ocupacional - Fundamentação & Prática**, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. 2007 (Cap. 6,20,24, 31, 32, 35, 39, 40, 46, 54 e 56)

CORIAT, LF. **Maturação psicomotora no primeiro ano de vida**. São Paulo: Centauro, 2001. (Cap. 1 e 2)

CREPEAU, EB; COHN, ES; SCHELL, BAB. Willard e Spackman terapia Ocupacional. 11 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. (Cap 2 e 3)

DE CARLO, M.M.R.P; LUZO, M.C.M. **Terapia Ocupacional: Reabilitação Física e Contextos Hospitalares**. 1ª ed. São Paulo:Roca, 2004. 323 p. – (Cap.1, 2, 4, 9, 11, 12 e 13)

DE CARLO, M.M.R.P; QUEIROZ, M.E.G. **Dor e Cuidados Paliativos: Terapia Ocupacional e Interdisciplinaridade**. São Paulo: Roca, 2008. 328 p (Cap 4,5,6,7,9 e 13)

DRUMOND, AF; REZENDE, MB. **Intervenções da terapia ocupacional**. Belo Horizonte: editora UFMG, 2008. (p. 25-44)

FERLAND, F. O modelo lúdico. 3 ed. São Paulo: Roca, 2006.

TEIXEIRA, E; SAURON, F.N; SANTOS, L.S.B; OLIVEIRA, M.C. **Terapia Ocupacional na reabilitação física**. São Paulo: Rocca, 571p. (Cap 1,3,10,11, 13, 14, 15, 19, 22, 24, 26 e28).

UCHOA- FIGUEIREDO, L. R. ; NEGRINI, S. F. B. M. **Terapia Ocupacional: diferentes práticas em Hospital Geral**. Ribeirão Preto: Legis Summa, 2009, 305p. (Cap. 14, 15 e 18)



ANEXO V

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE HOSPITALAR
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL N° 01/2017**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____ candidato(a) ao Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Hospitalar (RIMUSH), na ênfase _____, comprometo-me, caso seja selecionado(a), a frequentar este curso em regime de dedicação exclusiva, cumprindo uma carga horária de 60 (sessenta) horas semanais durante o período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a Lei N° 11.129, de 30 de junho de 2005, e demais normas vigentes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), da legislação específica da pós-graduação da UFPB, das diretrizes administrativas do Hospital Universitário Lauro Wanderley e do Regimento Interno da RIMUSH.

João Pessoa/PB, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)